LEI Nº 911/99

CRIA CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura Administrativa do Município de Luís Alves, dezoito (18) cargos de Agente Comunitário de Saúde, a serem preenchidos através de Admissão em Caráter Temporário – ACT, com faixa salarial correspondente a R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais, mensais).

Art. 2º - Os Cargos criados no artigo anterior ficarão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente e por conta de transferências a serem realizadas pela União Federal, por conta do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 05 de Outubro de 1999.

Valdir Schappo
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta secretaria em data supra.

Túlio Márcio da Silva
Secretário da Administração